



ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE

1. O Grupo Português da ProGEO – European Association for the Conservation of the Geological Heritage – congratula-se com a iniciativa do Governo em implementar políticas que contribuem para a Conservação da Natureza e saúda a chegada deste documento à fase de discussão pública. Espera-se que as diversas contribuições possam melhorar este documento, permitindo iniciar rapidamente as acções tão necessárias à salvaguarda dos nossos valores naturais.

2. O documento revela, no geral, uma visão parcial e distorcida da Natureza e da problemática associada à sua Conservação. Enquanto se continuar a esquecer a importância da vertente geológica nunca se poderá implementar uma eficaz política de Conservação da Natureza. Desde logo o título do documento dá realce à biodiversidade, parâmetro de indiscutível pertinência nesta matéria, sendo no entanto ausente a referência à geodiversidade, também ela essencial na temática. Geodiversidade engloba a variedade de ambientes geológicos, fenómenos e processos activos geradores de paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que constituem a base para a vida na Terra. Compreende-se assim que não faz qualquer sentido separar a Geo da Bio diversidade, tanto mais que a primeira é essencial para a compreensão da segunda através da integração da Paleobiodiversidade, conceito também a introduzir neste documento.

3. Da análise geral do documento sobressai ainda que, nas raras referências à Geologia, se evidencia uma clara dependência da Biologia. Isto é, os argumentos de ordem geológica quase nunca são suficientes para justificar uma dada opção ou directiva de acção surgindo sempre como complemento a uma necessidade de ordem biológica. Nos pontos seguintes iremos exemplificar algumas destas questões.

4. Finalmente, e antes de entrar numa análise mais pormenorizada do documento, sugere-se que no planeamento e implementação das acções concretas, a comunidade geológica nacional seja envolvida. Não podemos ignorar as instituições ligadas à Geologia e as associações profissionais que, com certeza, estarão disponíveis para participar neste processo (Departamentos de Geologia/Ciências da Terra das instituições universitárias, Instituto Geológico e Mineiro, Associação Portuguesa de Geólogos, Associação Portuguesa de Professores de Biologia e de Geologia, ProGEO-Portugal, entre outras).

5. Ao referir-se que a presente Estratégia se trata “...de um documento orientador fundamental para as políticas que entre nós interferem com aquele que é o objecto da presente Estratégia: a conservação da natureza e da biodiversidade (onde se inclui a diversidade genética, específica, de ecossistemas e a diversidade entre complexos de ecossistemas), bem como a salvaguarda do património geológico (as formações geológicas ou geomorfológicas) e paleontológico.”, não podemos deixar de recomendar que, ao longo de todo o documento, e onde tal seja compatível, se deverá associar aos termos biodiversidade, diversidade biológica e recursos biológicos os termos geodiversidade, diversidade geológica e recursos geológicos, respectivamente, tal como iremos propor seguidamente.

6. Quanto aos “Princípios Fundamentais” (pág. 15) sugere-se a introdução do texto que está sublinhado (metodologia aliás seguida ao longo dos parágrafos 6, 7 e 8):

b) *Princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos e geológicos*, promovendo a compatibilização em todo o território nacional entre o desenvolvimento sócio-económico e a conservação da natureza e da diversidade biológica e geológica, ao serviço da qualidade de vida das populações e das gerações futuras;

- c) *Princípio da precaução*, aplicando à conservação da natureza e da diversidade biológica e geológica o princípio *in dubio pro ambiente*, tal como vem sendo reconhecido pela ordem jurídica;
- f) *Princípio da responsabilização*, assumindo, sem prejuízo do princípio do poluidor-pagador, a responsabilidade de cada um dos agentes na utilização sustentável dos recursos biológicos e geológicos e entendendo a defesa do património natural como uma responsabilidade partilhada pela comunidade, pelos agentes económicos, pelos cidadãos e suas associações representativas e, nos termos da lei, pela administração central, regional e local;
- g) *Princípio da integração*, preconizando que a estratégia de conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade seja assumida, por forma coordenada, pelas diferentes políticas sectoriais relevantes;
- h) *Princípio da participação*, promovendo a informação e a intervenção dos cidadãos e das suas associações representativas na discussão da política e na realização de acções para a conservação da natureza e para a utilização sustentável dos recursos biológicos e geológicos;
- i) *Princípio da cooperação internacional*, articulando a presente Estratégia e a sua implementação com os objectivos prosseguidos pela comunidade internacional e pela União Europeia; valorizando os processos de cooperação internacional em curso; reconhecendo a especial relevância da cooperação luso-espanhola neste domínio e apostando no reforço da cooperação com os países de língua oficial portuguesa em matéria de conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade.

7. Relativamente aos “Objectivos Gerais” (pág. 16) sugerem-se as seguintes alterações:

1. Conservar a natureza, a diversidade biológica e geológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia que podem ser utilizados para fins científicos, didácticos ou outros;
2. Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos e geológicos;

8. Iremos agora analisar as “Opções Estratégicas” (pág. 17)

Opção 1 - Promover a investigação científica, o conhecimento e a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas (pág. 18)

“Tendo em conta os objectivos da presente Estratégia, consideram-se prioritários os estudos destinados a:

A) Aprofundar o conhecimento sobre os componentes do património natural, da biodiversidade e da geodiversidade, sobretudo os mais significativos ou ameaçados de extinção, e inventariar a sua distribuição, com a recurso a sistemas de informação geográfica;

J) Avaliar impactes das actividades económicas na conservação da natureza, na biodiversidade e na geodiversidade e propor soluções respeitadoras dos valores naturais, induzindo uma utilização sustentável dos recursos biológicos e geológicos;

O) Desenvolver a caracterização e o conhecimento sobre a evolução da paisagem, bem como promover a sua avaliação do ponto de vista do seu contributo para a conservação da geodiversidade e da biodiversidade e do seu valor cultural e estético, tendo em vista apoiar as decisões relevantes, nomeadamente no domínio da gestão territorial;

S) Analisar o enquadramento jurídico da conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade e propor iniciativas legislativas destinadas à prossecução dos objectivos da presente Estratégia;”

A alínea T) “Aprofundar o conhecimento sobre os valores geológicos e proceder à sua inventariação, bem como identificar as situações de risco para esse património e as medidas de salvaguarda a adoptar” não faz muito sentido nesta opção, cuja designação, apenas apela para valores biológicos. Sugere-se a alteração da designação desta opção para: “Promover a investigação científica do património natural, o conhecimento e a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas”.

Quanto às “Directivas de Acção” desta opção (pág. 21):

a) Elaborar, ainda em 2001, em conformidade com os objectivos da presente Estratégia, um Quadro de Referência de Projectos Prioritários em matéria de Conservação da Natureza da Geodiversidade e da Biodiversidade, para o período até 2006, por forma a orientar a gestão financeira das verbas disponíveis para o efeito no III QCA e servir de referência para o planeamento das actividades do ICN e de outras instituições interessadas;

Opção 3 - Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social (pág. 25)

Sugere-se a introdução da seguinte directiva de acção:

- Promover a introdução do conhecimento geológico nos instrumentos de ordenamento das áreas protegidas, assim como nas iniciativas de divulgação destas áreas.

Opção 4 - Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000 (pág. 29)

Sugere-se a introdução da seguinte directiva de acção:

- Fazer o levantamento dos locais de interesse geológico, geomorfológico e paleontológico que ocorram no interior das áreas integradas no processo da Rede Natura.

Opção 5 - Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e do património geológico e paleontológico. (pág. 32)

Sugere-se uma alteração na seguinte directiva de acção:

n) Dinamizar a comunidade científica e promover acções para o desenvolvimento de um programa de inventariação, caracterização e avaliação de géotopos, tendo em vista a identificação de medidas para a sua salvaguarda e o desenvolvimento de acções de sensibilização para o seu valor patrimonial;

Opção 6 - Promover a integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais (remissão) (pág. 35)

Sugere-se que se incluam os recursos geológicos na designação desta opção 6:

“Promover a integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos geológicos e biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais (remissão)”.

Opção 7 - Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local (pág. 35)

Sugere-se uma alteração na seguinte directiva de acção:

c) Adoptar, no prazo de seis meses, um Programa, a elaborar pelo IPAMB e pelo ICN, em articulação com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Centro de Estudos e Formação Autárquica, de formação profissional dos funcionários e técnicos das autarquias locais com intervenção em matéria de conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade;

Opção 8 - Promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade (pág. 37)

Sugere-se que se inclua o termo geodiversidade na designação desta opção 8 (“Promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade”) e que se procedam às alterações nas seguintes directivas de acção:

a) Promover e apoiar projectos de educação ambiental em matéria de conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, ao nível formal e não formal;

c) Consolidar na reorganização curricular em curso e nas actividades pedagógicas das escolas a valorização dos temas da conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade;

e) Promover ou apoiar acções de formação profissional contínua dos diversos agentes com intervenção na área da conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, incluindo os funcionários e técnicos das autarquias locais – por via da aplicação do Programa de Formação já referido - e as autoridades policiais;

f) Sensibilizar as Universidades e o ensino superior não universitário para a introdução nos programas curriculares e nos cursos de pós-graduação de temas relacionados com a conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade.

Opção 9 - Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil (pág. 38)

Recomenda-se que se procedam às alterações nas seguintes directivas de acção:

a) Reforçar os meios informativos sobre a conservação da natureza, da geodiversidade e da biodiversidade, nomeadamente através da produção e actualização de material didáctico, vídeos e publicações, e recorrendo também às novas tecnologias da informação, criando ou aperfeiçoando os sites especializados na Internet;

b) Reforço do papel e dos meios do Observatório sobre a Opinião Pública e o Ambiente na área da conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade;

Opção 10 - Intensificar a cooperação internacional (pág. 40)

Recomenda-se que se procedam às alterações na seguinte directiva de acção:

a) Intensificar o acompanhamento por Portugal dos processos de cooperação internacional relevantes para a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade e promover a aplicação das decisões, recomendações e resoluções adoptadas pelos órgãos instituídos no âmbito das convenções internacionais;

Sugere-se ainda a introdução da seguinte directiva de acção:

- Promover a participação de Portugal nos fóruns de decisão/discussão internacionais, nomeadamente UNESCO e IUGS (International Union of Geological Sciences), no que concerne às políticas de classificação e conservação do património geológico, geomorfológico e paleontológico.

9. Relativamente ao capítulo III “Integração de Políticas” (pág. 45) desta Estratégia, em particular no ítem “Política de ordenamento do território e urbanismo” (pág. 49), não podemos deixar de realçar a importância crucial de atender às questões geológicas quando se pretende levar a cabo um sustentado ordenamento do território. Não é de mais lembrar que algumas das tragédias naturais que ocorreram recentemente em Portugal se poderiam ter evitado/prevenido se tivessem sido feitos os necessários estudos geológicos durante a etapa de planeamento e implementação das estruturas. No texto da Estratégia dever-se-ia incluir um parágrafo realçando a importância da Geologia nas políticas de gestão do território.

10. Ainda no capítulo III, no ítem “Política para o litoral” (pág. 50), a relevância da geologia é, mais uma vez, obliterada. Portugal, como país atlântico que é, tem uma relação privilegiada com o mar. O estudo do registo geológico e paleontológico permite conhecer como se deu esta interacção no passado. Este conhecimento deveria ser utilizado no planeamento e execução de políticas relacionadas com o litoral que é, como sabemos, um ambiente onde os processos geológicos ocorrem muito rapidamente e, por vezes, de forma catastrófica. Assim, a intervenção da geologia não deverá ser restrita apenas às questões da inventariação do património geológico, como está já referido nesta Estratégia (pág. 51).

11. O mesmo se pode dizer quanto ao ítem “Política dos recursos hídricos” (pág. 51) onde não é feita qualquer referência à importância das águas subterrâneas nesta problemática. Com efeito, não podemos estar apenas preocupados com o que se passa à superfície se descuidamos as implicações com todo o ciclo hidrológico. Convém (re)lembrar que as águas subterrâneas constituem uma reserva de água doce absolutamente essencial ao

Homem, que importa proteger e racionalizar, e que não faz sentido ter uma abordagem parcial quando estamos a tratar de algo verdadeiramente interactivo. Se, por exemplo, ocorrer uma contaminação das águas subterrâneas, estes poluentes ao alcançarem a superfície irão contaminar todos os ecossistemas com eles associados.

12. No ítem “Política de desenvolvimento regional” (pág. 53), não podemos deixar de referir que, a experiência de outros países prova que o património geológico, por si só, é gerador de riqueza. Só para dar um exemplo, nos EUA, o Parque Nacional do Grand Canyon (também ele Património Mundial da UNESCO) gera um movimento anual de 30 milhões de turistas. Convém recordar que a preservação do Património Geológico é, em muitos casos, extremamente barata: basta deixar que os processos naturais decorram ao seu próprio ritmo, sem interferências antrópicas. Pensamos que todos os mecanismos de potencial financiamento devem prever, desde já, a possibilidade de protecção/conservação do património geológico, *sensu lato*.

13. Na “Política de turismo” (pág. 61), e no seguimento das ideias expostas no parágrafo anterior, dever-se-ia introduzir o conceito de geoturismo, ou seja, uma das vertentes do chamado ecoturismo. A nossa experiência profissional mostra que existe um enorme potencial neste tipo de actividades, desde que devidamente preparadas quer para um público não especialista, quer para um público já alertado para a salvaguarda do património natural. A iniciativa “Geologia no Verão” do Ministério da Ciência e da Tecnologia revela, desde há alguns anos, que as acções de divulgação da geologia são muito atractivas para o público em geral.

14. Uma palavra apenas para comentar o capítulo IV “Meios humanos e financeiros” (pág. 63). É absolutamente escandaloso que, no século XXI, os organismos oficiais que têm a seu cargo as políticas de conservação da natureza estejam quase desprovidos, nos seus quadros, de geólogos. Igualmente escandaloso é que a mesma ausência se note nas instituições ligadas ao ordenamento do território. Não seria racional e lógico que as autarquias possuíssem no seu corpo técnico geólogos, tal como têm engenheiros civis ou arquitectos, apenas para referir um exemplo concreto?